

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 13.164/2022/CDM Ref.: Processo n.º 1.040.647

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamoslhe a Certidão de Quitação n.º 254/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.040.647.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR. ERNANDES JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, NA ÉPOCA RUA DOMINGOS HENRIQUES DE GUSMÃO, N.º 137 - APTO. 601, CENTRO SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG CEP: 36.680-000

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435 Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 254/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$3.364,98 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em 01/08/2022, referente à multa imposta na decisão da Segunda Câmara de 12/08/2021, publicada no "DOC" de 25/08/2021, nos termos do Acórdão de fls. 1 a 30 da peça 62, relativa aos autos de n.º 1.040.647 — Denúncia, apresentada por Fernanda Amorim de Freitas, noticiando supostas irregularidades no Edital n.º 2/2018, relativo ao processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária para suprimento da necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, pelo Sr. Ernandes José da Silva, CPF: 578.953.096-68, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 93. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 5 do mês de agosto de 2022. E eu, ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.